

LEI MUNICIPAL N° 1647/2010

“Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal Echaporã – Bairro Fanchona (ECH 010);

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionadas na CLAUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio;

Art. 3° - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 18 de março de 2.010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa